

BIOPARK EDUCAÇÃO
FACULDADE BIOPARK - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL 31/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos para a seleção de empresas interessadas em participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica em parceria com a Faculdade Biopark.

2. DOS OJETIVOS

O programa tem como objetivo promover a integração entre o meio acadêmico e o setor empresarial, visando o desenvolvimento de projetos de pesquisa que contribuam para a geração de conhecimento científico e tecnológico aplicado.

3. INCENTIVO FINANCEIRO

As bolsas de iniciação científica do Programa serão financiadas integralmente pela EMPRESA PARCEIRA, responsável pelo custeio das bolsas de estudo dos alunos selecionados e pelos reagentes e materiais necessários ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa. Cada projeto aprovado receberá uma bolsa no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que serão repassadas de forma tempestiva e integral aos bolsistas.

O número de bolsas concedidas será equivalente ao número de projetos aprovados, podendo ser atribuídas múltiplas bolsas a um mesmo projeto, de acordo com a complexidade e as necessidades de execução.

O período de vigência das bolsas será de 12 meses, podendo ser ajustado conforme a disponibilidade e andamento do projeto.

A liberação de recursos financeiros será feita diretamente pela EMPRESA PARCEIRA, cabendo à Faculdade Biopark a supervisão e acompanhamento do programa, por meio da orientação dos bolsistas e da disponibilização de sua infraestrutura laboratorial.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiadas até Bolsas de Iniciação Científica (IC) para estudantes de cursos de graduação, com dedicação de até 20 horas semanais, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais),



por até 12 meses.

As bolsas de iniciação científica serão inteiramente financiadas pela EMPRESA PARCEIRA, que também se responsabilizará pelos reagentes e materiais necessários para o desenvolvimento do projeto.

A Faculdade Biopark será responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades de iniciação científica por meio do professor orientador, além de disponibilizar o uso dos laboratórios da instituição para o desenvolvimento dos projetos dos bolsistas.

5. DA EMPRESA PARCEIRA

São obrigações da EMPRESA PARCEIRA:

a) Efetuar o pagamento integral das bolsas de iniciação científica, de forma tempestiva e integral, conforme o valor e prazos estabelecidos no presente Edital, assegurando que os alunos bolsistas não enfrentem interrupções nos pagamentos durante o período do projeto.

b) Responsabilizar-se pela aquisição e fornecimento de todos os reagentes e materiais necessários para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, garantindo que os recursos estejam disponíveis ao bolsista durante o período de execução do projeto.

c) Disponibilizar a temática de pesquisa de interesse para que o bolsista desenvolva suas atividades;

d) Disponibilizar profissional que realize a co-orientação do projeto de pesquisa do bolsista;

e) Disponibilizar acesso às informações necessárias para condução da pesquisa por parte do bolsista;

f) Disponibilizar todos os materiais consumíveis necessários para condução da pesquisa do bolsista;

g) Disponibilizar acesso à infraestrutura complementar a do BIOPARK EDUCAÇÃO (equipamentos/instrumentos necessários para pesquisa);

h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

i) Incluir o nome do bolsista e do coordenador do projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados contaram com a participação efetiva destes;



j) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – BIOPARK EDUCAÇÃO como promotora do Programa de Bolsas de Iniciação Científica nas divulgações desse trabalho em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. DO COORDENADOR DO PROJETO:

- a) Ter vínculo formal com a Faculdade Biopark;
- b) Possuir título de mestre ou doutor e experiência em atividades de pesquisa científica ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Orientar o bolsista de IC nas atividades da pesquisa a serem realizadas na Faculdade Biopark;
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- f) Enviar a Coordenação de Pesquisa e Extensão, os relatórios semestrais de acompanhamento do projeto do bolsista;
- g) Garantir que o bolsista tenha dedicação de até 20 (vinte) horas semanais ao projeto, sendo que 12 (doze) horas semanais devem ser cumpridas presencialmente dentro do território do Biopark (no Biopark Educação ou na empresa residente), em Toledo-PR, durante 12 (doze) meses consecutivos.
- h) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – BIOPARK EDUCAÇÃO como promotora do Programa de Bolsas de Iniciação Científica nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7. DO PROJETO:

- a) Deverá estar claramente caracterizado nos eixos temáticos descritos nesta Chamada e ser passível de ser executado nas instalações da Faculdade Biopark conforme infraestrutura disponível em: <https://www.biopark.com.br/laboratorios/>;

b) Ter prazo de execução de até 12 (doze) meses;

c) O projeto deverá ser executado pelo bolsista com uma carga de até 20 (vinte) horas semanais, sendo que 12 (doze) horas semanais devem ser cumpridas presencialmente no território do Biopark (seja no Biopark Educação ou na empresa residente).

8. DO BOLSISTA DE IC:

a) Para concorrer à vaga, o estudante deve estar cursando graduação, nos cursos de Administração, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Ciência e Tecnologia, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Software, Farmácia e Inteligência Artificial na Faculdade Biopark;

b) O estudante precisa ser motivado à pesquisa, entusiasta de descobertas científicas, interessado em atividades de laboratório, atividades em programação, inteligência artificial, além de ser organizado, ter boa comunicação oral e escrita, facilidade de trabalhar em equipe e pensamento crítico-científico dirigido por resultados.

c) Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a sete [$CR \geq 7,0$], comprovado em histórico escolar atualizado.

d) Ter currículo Lattes atualizado na plataforma do CNPq.

e) Ter disponibilidade de carga horária de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar as atividades de iniciação científica presenciais.

f) Apresentar relatórios semestrais do desenvolvimento do plano de trabalho referente ao projeto executado com seu orientador(a).

g) Apresentar os resultados finais do projeto em eventos de iniciação científica como Congressos, Semanas Científicas, Encontros científicos da Instituição ou de outras instituições de ensino.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Preenchimento do formulário de intenção pelas empresas

A proposta deverá ser enviada pelo responsável da empresa por formulário eletrônico através do link: <https://forms.gle/ncwbbvXpHbMcH5Sn7>

A seleção dos Projetos de Pesquisa ficará a Cargo do Comitê de Pesquisa Científica,



respeitando a disponibilidade de recursos institucionais, e tendo como critérios:

- I. Relevância do Tema para o desenvolvimento científico de acordo com as linhas institucionais de pesquisa;
- II. Contribuição inovadora para a solução de problemas;
- III. Capacidade de articulação com setores da sociedade;
- IV. Originalidade da pesquisa;
- V. Clareza, pertinência e viabilidade dos objetivos.

10. DO RESULTADO

O resultado do Edital do processo de seleção será divulgado no site do Biopark Educação, na página da Pesquisa e Extensão, em duas fases: resultado preliminar e resultado final. O proponente poderá solicitar reconsideração do resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis, após publicação do edital por e-mail: pesquisaeextensao@bpkedu.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

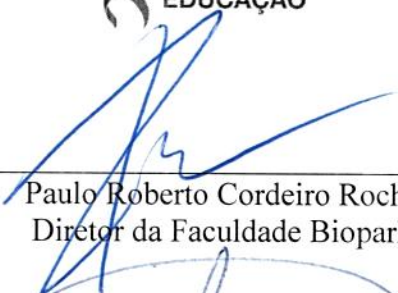
Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao proponente no ato da inscrição e ao longo do processo, serão tratados em observância aos princípios da LGPD, de modo que ao fazer a inscrição o proponente declara estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o proponente queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para pesquisaeextensao@bpkedu.com.br.

Caso no decorrer do programa, for constatada qualquer irregularidade, o beneficiário terá a bolsa de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação, podendo o pesquisador responder cível ou criminalmente por seus atos.

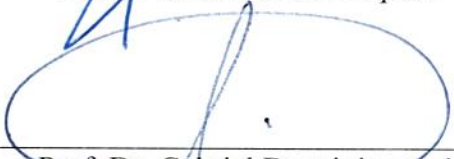
A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Biopark reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Toledo - PR, 11 de novembro de 2024.






Paulo Roberto Cordeiro Rocha
Diretor da Faculdade Biopark



Prof. Dr. Gabriel Dequigiovanni
Coordenador de Pesquisa e Extensão



Profa. Dra. Dayane Kelly Sabec Pereira
Direção Acadêmica

